



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.gov.br/suframa/pt-br

TERMO ADITIVO Nº7/2021

Processo nº 52710.005613/2019-49

Unidade Gestora: [CGMOI]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Senhor SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048–48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204–5, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 1.663, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, e de outro lado o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001–07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Superintendente de Relacionamento com Clientes – SUNEI, Senhora ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5021125991 SSP/RS e do CPF nº 439.077.170–15, designada por meio da Resolução SERPRO nº 006/2015 de 01/09/2015, e pela Gerente de Departamento, Senhor PAULO ROBERTO BOGDANOV RAMOS, portador da CRA nº 11170 CRA/RS e do CPF nº 444.904.530-00, designado por meio da Designação SERPRO nº 55103-022, de 10/01/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.005613/2019–49, o ato autorizativo de lavratura Sei! nº 0973451, e em observância às disposições do art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013, no que couber, e demais normas que regem a espécie, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e da Cláusula Segunda do Termo Contratual, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2020, decorrente do ato de Dispensa de Licitação nº 2/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 5/2020, com início em 06/04/2021 e término previsto para 06/04/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 31.374,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

4.1. Fica assegurado à contratada o direito de reajuste de preços em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 5/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 22.122.00032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 172.002 – Natureza da Despesa 3390.40 – Emissão de Certificados Digitais, no valor total de (especificar) para cobrir a despesa com a renovação contratual no presente exercício e (especificar) a ser programado para o exercício 2022.

5.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000122, de 06/04/2021, no valor de R\$ 23.115,50 (vinte e três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao objeto do Contrato nº 5/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 5/2020 em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Ordenador de Despesas**, em 06/04/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bogdanov Ramos, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Analista Técnico Administrativo**, em 06/04/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974144** e o código CRC **80052F34**.